

LEI N.º 1.454, DE 25 DE MARÇO DE 1993.

Declara de utilidade pública entidades que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º São declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal n.º 1.296, de 30 de outubro de 1990, as seguintes entidades:

I - Colina Esporte Clube, sociedade civil, fundada em 24.11.1983, tendo por finalidade a difusão do civismo e da cultura física, principalmente o futebol, inscrita no CGC/MF sob o n.º 20.209.839/0001-41;

II - Associação Desportiva Santa Cruz, sociedade civil, fundada em 20.2.1987, inscrita no CGC\MF sob o n.º 20.213.112/0001-38;

III - Juventus Esportes Clube, associação esportiva e recreativa, fundada em 12.3.1986, inscrita no CGC/MF sob o n.º 20.213.120/0001-94;

IV - Santa Izabel Esporte Clube, associação esportiva e recreativa, fundada em 20.3.1990, inscrita no CGC\MF sob o n.º 20.571.758/0001-97;

V - Associação Recreativa Itapuã, sociedade civil, fundada em 23.4.1982, tendo por finalidade a difusão do civismo e da cultura física, principalmente o futebol, inscrita no CGC\MF sob o n.º 20.210.167/0001-94;

VI - Associação Atlético Canaã, sociedade civil, fundada em 6.3.1987, tendo por finalidade a difusão do civismo e da cultura física, principalmente o futebol, inscrita no CGC/MF sob o n.º 20.213.070/0001-35;

VII - União Esporte Clube, sociedade civil, fundada em 2.2.1980, tendo por finalidade a difusão do civismo e da cultura física, principalmente o futebol, inscrita no CGC/MF sob o n.º 20.571.774/0001-80.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unai, 25 de março de 1993.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal